

- 
- 

# Resolução nº 622



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ  
Estado do Rio de Janeiro  
DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA

RESOLUÇÃO Nº 622

Autor : Mesa Diretora

Ementa: Aprova as Contas Anuais do exercício de 1979, do Serviço Au-  
tônomo de Água e Esgoto - SAAE-VR

PROJETO ORIGINÁRIO Projeto de Resolução nº 012/82

Data apresentação: 18 / 02 / 82 Data da Leitura: 04 / 03 / 82

Considerado objeto de Deliberação em: 04 / 03 / 82

REMETIDO ÀS COMISSÕES:

	DATA	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
Constituição, Justiça e Redação . . .	***	***	***
Fin., Fiscal., Tom. de Cont. e Orç. . .	22.04.82	sim	***
Obras e Serviços Públicos . . . . .	***	***	***
Saúde, Educ. e Assist. Social . . . . .	***	***	***
Agric., Pecuária, Ind. e Comércio . . .	***	***	***

APROVAÇÃO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO:

Data 04 / 05 / 82 Unanimidade Votos Contra

Votação Única

APROVAÇÃO EM SEGUNDA VOTAÇÃO:

Data: / / Unanimidade Votos Contra

Com Emendas? não Quantas? \*\*\*

PROMULGAÇÃO EM: 05 / 05 / 82 Pelo: Presidente

PUBLICAÇÃO EM : 20 / 05 / 82 Jornal: Sul Fluminense

TRANSCRITA NO LIVRO DE REGISTRO DE RESOLUÇÕES:

Nº: 02 Folhas: 71 ( setenta e um )

ESTE PROCESSO É COMPOSTO DE 14 ( quatorze )

FOLHAS NUMERADAS DE 001 À 14

Volta Redonda, 06 de dezembro de 1985



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ORIGINAL

Projeto de RESOLUÇÃO

N.º 012/82

FOLHAS N.º 01

RCP

EMENTA. APROVA AS CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 1979, DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE-VR.

A Câmara Municipal aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas anuais do exercício de 1979, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, administração do Sr. LUIZ CARLOS DE ALMEIDA.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Acórdão de 06 de outubro de 1981, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, integra-se em sua totalidade a esta Resolução.

Artigo 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 18 de fevereiro de 1982

- WILLIAM DE FREITAS -  
Presidente

- SILLAS SOARES DE ALMEIDA -  
Vice-Presidente

- ETTORE DALBONI DA CUNHA -  
Primeiro Secretário

- ELSON TEODORO DE SOUZA -  
Segundo Secretário

prot. 85  
md/alc

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R-622	FL. 01	MZ

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

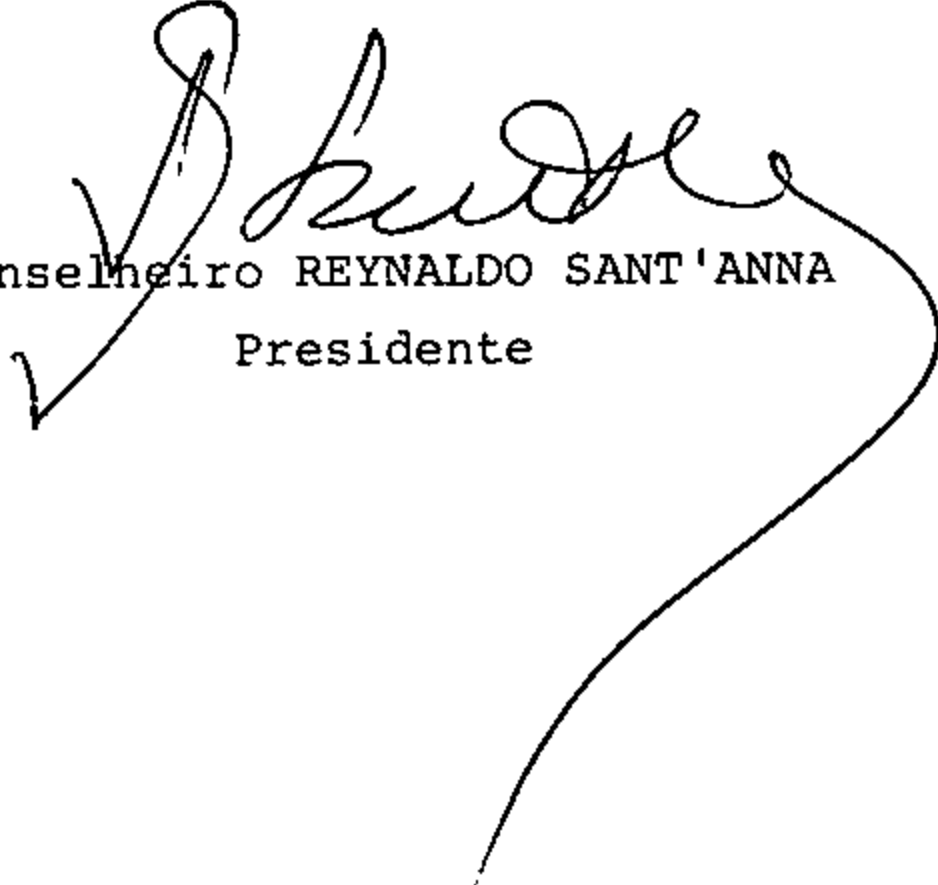
OFÍCIO TCT/SS Nº 1168 Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1981

FOLHAS N.º 02  
Rel

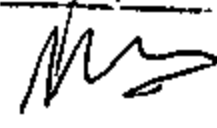
Senhor Presidente,

Nos termos do item II, do art. 61, da Constituição Estadual, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, com o Parecer Prévio emitido por este Tribunal, o processo nº 200.222/81, que trata das Contas Anuais do exercício de 1979, do Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, autarquia da Prefeitura desse Município, Senhor LUIZ CARLOS DE ALMEIDA.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de elevado apreço.

  
Conselheiro REYNALDO SANT'ANNA  
Presidente

EXMO. SR.  
VEREADOR WILLIAM DE FREITAS  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Setor de Documentação e Arquivo  
R-622 | FL. 02 | 

EV/labc

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Rel

Nº DO PROCESSO: 200.222781

EXERCÍCIO: 1979

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E  
ESGOTO - AUTARQUIA DA PRE  
FEITURA DO MUNICÍPIO DE VOL  
TA REDONDA

DIRETOR EXECUTIVO: LUIZ CAR  
LOS DE ALMEIDA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO que as Contas Anuais do exercício de 1979, do Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, autarquia da Prefeitura do Município de Volta Redonda, Senhor LUIZ CARLOS DE ALMEIDA, estão representadas pelos Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, pela Demonstração das Variações Patrimoniais e por outras peças técnicas;

CONSIDERANDO que as presentes Contas se referem a exercício anterior à vigência da Emenda Constitucional nº 15, de 1981;

CONSIDERANDO o exame procedido pelo Corpo Instrutivo;

CONSIDERANDO que o douto Ministério Público Especial pronunciou-se pela emissão de Parecer Prévio favorável à aprovação das referidas Contas;

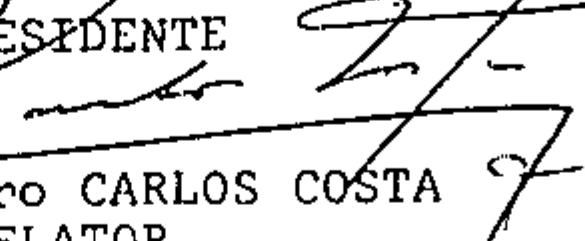
CONSIDERANDO, por fim, o voto do Conselheiro Relator,

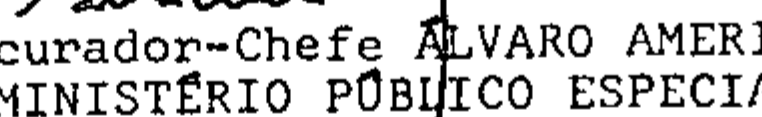
R E S O L V E :

Emitir PARECER PRÉVIO favorável à aprovação das Contas Anuais do exercício de 1979, do Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, autarquia da Prefeitura do Município de Volta Redonda, Senhor LUIZ CARLOS DE ALMEIDA.

SALA DAS SESSÕES, em 06 de outubro de 1981

  
Conselheiro REYNALDO SANT'ANNA  
PRESIDENTE

  
Conselheiro CARLOS COSTA  
RELATOR

  
Procurador-Chefe ALVARO AMERICANO  
MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL

EV/labc

FOLHAS N.º 4  
*baunck*

JUNTADA  
Nesta data, faço juntada ao pre-  
sente processo do *Assessor de*  
*Economia e Finanças*  
Em *20* / *4* / *82*  
*baunck*

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Setor de Documentação e Arquivo  
R-622 | FL. 04 | *MZ*



Parecer nº 024/82

-Sobre as Contas Anuais do S.A.A.E.

Senhor Presidente,

Trata o presente processo, das Contas Anuais do Serviço Autônomo de Água e Esgôto de Volta Redonda, referente ao exercício de 1979.

No exame da execução orçamentária, encontra-se a seguinte posição:

1) A receita Arrecadada foi de Cr\$77.100.364,78 ( setenta e sete milhões cem mil e trezentos e secenta e quatro cruzeiros e setenta e oito centavos ), encontro a Despesa Realizada foi de Cr\$78.015.379,57 (setenta e oito milhões, quinze mil, trezentos setenta e nove e cinquenta e sete centavos ), verificando um deficit de Cr\$915.014,79 ( novecentos e quinze mil quatorze cruzeiros e setenta e nove centavos ) .

2) A exemplo do exercício anterior, a situação deficitária que a Autarquia apresenta, fundamenta-se nos grandes imobilizações, estoques altos de mercadorias em almoxarifado e etc.

Nos demais demonstrativos, verifica-se uma situação melhor que a do exercício anterior, no Balanço Patrimonial aparece um Ativo Real Líquido de Cr\$60.356.689,53 (secenta milhões trezentos cinquenta e seis mil seicentos e oitenta e nove cruzeiros e cinquenta e três centavos ), as variações patrimoniais foram superavitárias .

Desta forma, considerando, o parecer prévio favorável de parte do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro .

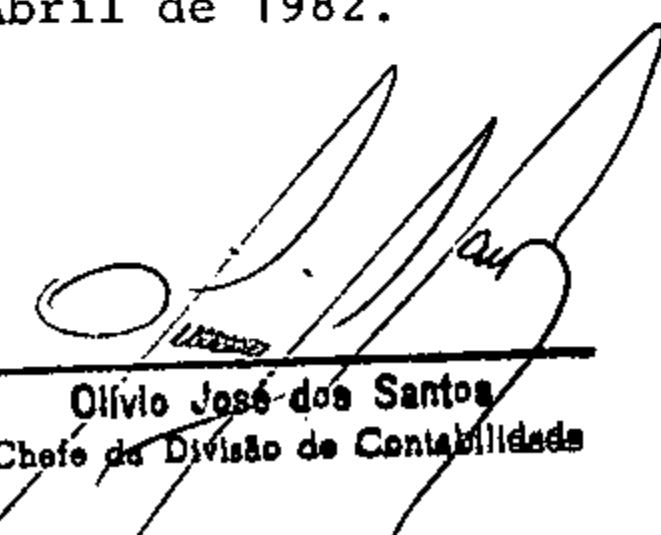
Considerando, finalmente, tudo mais que do processo consta e, que não existe denúncias sobre atos ou fatos compreendidos nesses documentos, somos favoráveis a sua aprovação .

É o que nos parece, subcensura de sua superior autoridade.

Volta Redonda , 19 de Abril de 1982.

  
William Kaler de Rezende Lima  
Assessor de Economia e Finanças

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Setor de Documentação e Arquivo  
R-622 FL. 06

  
Olívio José dos Santos  
Chefe de Divisão de Contabilidade

FOLHAS N.º 6  
baudly

Nesta data, faço juntada ao pre-  
sente processo do Processo da Comissão  
de Finanças e Fl. do Pacho  
Em 22 / 4 / 82  
baudly

CÂMARA MUNICIPAL DE VILTA REDIÇA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R-622	FL. 06	<i>[Signature]</i>



FOUNAS N.º 7

*bandly*

*Câmara Municipal de Volta Redonda*

Estado do Rio de Janeiro

## PARECER 22

COMISSÃO DE FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO, TOMADA DE CONTAS E ORÇAMENTO

ARISTIDES MARTINS DA SILVA JOAQUIM DE A. RAMOS SEBASTIÃO F. RODRIGUES

PRESIDENTE/relator

~~RELATOR~~ membro


MEMBRO

**ASSUNTO:** PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 012/82 - APROVA AS CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 1979, DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE/VR.

**RELATÓRIO:** Recebemos para estudos e parecer a matéria acima caracterizada.

**VOTO DO RELATOR:** Face ao parecer do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e análise da Assessoria de Economia e Finanças desta Casa, nada temos a opor. Pela aprovação.

Sala das Comissões, 22 de abril de 1982.

  
ARISTIDES MARTINS DA SILVA - presidente/relator

  
JOAQUIM DE AQUINO RAMOS - membro

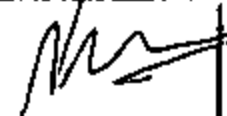
SEBASTIÃO FRANCISCO RODRIGUES - membro

mrs/

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Setor de Documentação e Arquivo

R-622

FL. 07



LIDO  
Em 04/5/1982  
*[Signature]*  
Secretário

APROVADO  
Em 04/5/1982  
*[Signature]*  
Secretário



FOLHA Nº 8  
Loudy

# Câmara Municipal de Volta Redonda

PROCESSO Nº \_\_\_\_\_

FOLHA DE DESPACHO Nº \_\_\_\_\_

04 13/03/82  
 CONSIDERANDO O ARTIGO DE LEI  
 Nº 1.306/76, EM REVISÃO  
 DE 04 13/03/82

Comissão de FINANÇAS

05 23/03/82  
 Presidente

Comissão de Finanças

Recebido em \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_

PRESIDENTE

Do Assessor de Economia  
 e Finanças,  
 P/ análise

9/03/82  
 [Signature]

Sr. Presidente:  
 Com o parecer.  
 Volta Redonda, 19/04/82.

[Signature]

William Rezende Lima  
 Assessor de Economia e Finanças

Parecer

Foi o parecer  
 do Tribunal de con-  
 tas do Estado do Rio  
 de Janeiro e análise  
 da Assessoria de Econo-  
 mia e Finanças desta  
 Casa, nada tendo  
 a opor - Pela apro-  
 vação.

Em, 20/04/1982

[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
 Setor de Documentação e Arquivo  
 R-622 FL. 08 [Signature]

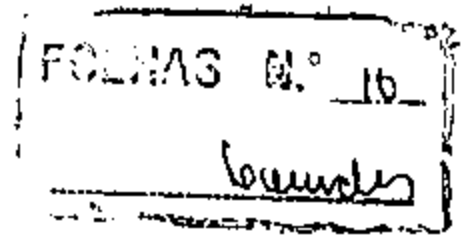
FOLHAS N.º 9  
Severina

Nesta data, faço juntada ao pro-  
cesso dos of. 439 e  
449/62  
Em 07 de 5 / 62  
Severina

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Setor de Documentação e Arquivo  
R-622 | FL. 09 | MZ



*Câmara Municipal de Volta Redonda*  
*Estado do Rio de Janeiro*  
*Gabinete do Presidente*



Em 05 de maio de 1982

Ofício nº D- 439/82

Assunto: Encaminha Documentos

Senhor Presidente,

Em anexo, estamos encaminhando para conhecimento de V.Exa., cópia das Resoluções nºs 622 e 617, as quais aprovam respectivamente, as contas anuais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda, exercícios de 1979 e 1980, bem como cópia da Ata da Reunião em que foram aprovados os Projetos.

Ao ensejo, apresentamos nossos votos de elevada estima e crescente admiração.

Atenciosamente,

  
WILLIAM DE FREITAS  
Presidente

Exmo.Sr.

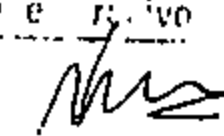
Reynaldo Gomes Sant'Anna


DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

Praça da República, 70 - Centro

RIO DE JANEIRO-RJ

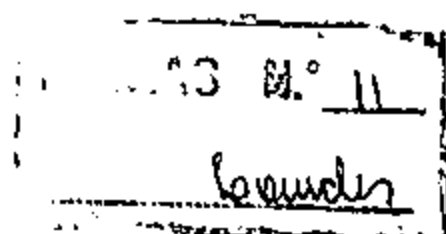
mlam/.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
TR-622	FL. 10	





CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE DO SECRETÁRIO



Em, 05 de maio de 1982

Ofício nº D-449/82

Assunto: Encaminha Documentos

Ilmº.Sr.

Em anexo, estamos encaminhando para conhecimento de V.Sa. cópia das Resoluções nºs. 617 e 622, as quais a provam respectivamente, as contas anuais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda, exercícios de 1979 e 1980.

Na oportunidade, apresentamos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

ETTORE DALBONI DA CUNHA  
Primeiro Secretário

Ilmº.Sr.

Engº.Ney Antonio de Oliveira

MD.Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

NESTA

issm/.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R-622	FL. 11	



# Câmara Municipal de Volta Redonda

PROCESSO Nº \_\_\_\_\_

FOLHA DE DESPACHO Nº \_\_\_\_\_

<p>LIDO Em 04 / 03 / 1982 <i>[Signature]</i> Secretário</p>	<p><b>RETIRADO</b> Por solicitação do Sec. Assist. des. Oper. des. EM 13 / 03 / 82 <i>[Signature]</i> 2.º Secretário</p>
<p>CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO NOS TERMOS REGIMENTAIS, EM REUNIÃO DE 04 / 03 / 82 <i>[Signature]</i> Secretário</p>	<p><b>APROVADO</b> Em 4 / 03 / 1982 <i>[Signature]</i> Secretário Sim: 13</p>
<p>As Comissões de <u>FINANÇAS</u> Para: _____ Em 05 / 03 / 82 <i>[Signature]</i> Presidente</p>	<p><b>ENCAMINHADO EM</b> 5 / 5 / 82 OFÍCIO D-439 e 449/82</p>
<p>Comissão de <u>Finanças</u> Recebi para parecer em 10-3-82 <i>[Signature]</i> PRESIDENTE</p>	
<p>AO DG Indica-se na Ordem do Dia, de acordo com o § 1.º do Art. 44, do EI Em 29. 03. 82 <i>[Signature]</i> William de Freitas Presidente</p>	

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Setor de Documentação e Arquivo

R-622 | FL. 12 | *[Signature]*



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

RESOLUÇÃO Nº 622

EMENTA: Aprova as contas anuais do exercício de 1979, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/VR

A Câmara Municipal aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

ARTIGO 1º - Ficam aprovadas as contas anuais do exercício de 1979, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, administração do Sr. Luiz Carlos de Almeida.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Acórdão de 06 de outubro de 1981, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, integra-se em sua totalidade a esta Resolução.

ARTIGO 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 05 de maio de 1982

- WILLIAM DE FREITAS -  
Presidente

- ETTORE DALBONI DA CUNHA -  
1º Secretário

Projeto de Resolução nº 012/82

Autor: Mesa Diretora

mrs/

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R-622	FL. 13	<i>[Handwritten Signature]</i>



DIA 20/05/82

**RESOLUÇÃO N.º 622**

**EMENTA:** Aprova as contas anuais do exercício de 1979, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto — SAAE|VR. A Câmara Municipal aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

**Artigo 1.º** — Ficam aprovadas as contas anuais do exercício de 1979, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, administração do Sr. Luiz Carlos de Almeida.

**Parágrafo Único** — O Acórdão de 06 de outubro de 1981, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, integra-se em sua totalidade a esta Resolução.

**Artigo 2.º** — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 05 de maio de 1982

**WILLIAM DE FREITAS**  
Presidente

**ETTORE DALBONI DA CUNHA**  
Primeiro Secretário

Projeto de Resolução n.º 012|82  
Autor: Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Biblioteca

RESOLUÇÃO N.º 622

FLS. 14

48



CÂMARA MUNICIPAL DE VÓLTA REDONDA

Divisão de Expediente

Ficha N.º 001

DOCUMENTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 012/82

PROT. N.º \_\_\_\_\_

DATA ENTRADA

18 / 02 / 82

ANEXOS: OFÍCIO Nº 1168/81 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTOR: MESA DIRETORA

ASSUNTO: Aprova as contas anuais do exercício de 1979, do Serviço Autônomo de Água e Esgotos  
SAAE/VR

ANDAMENTO:

Lido e considerado objeto de deliberação na reunião do dia 04.03.82. Distribuí-  
do a comissão de finanças em 05.03.82. e recebido pela mesma em 10.03.82. Comunicado in-  
clusão na ordem do dia para próxima reunião em 30.03.82. Lido e aprovado parecer da Co-

missão de Finanças na reunião do dia 4.5.82. Aprovado proj. de res. nº 12/82, com 13  
votos favoráveis na reunião do dia 4.5.82. Recebeu o nº de Resolução 622. Encaminhado  
ofício D/439/82 ao SAAE/VR e D/449/82 ao Tribunal de Contas. Encaminhado a DDB em 10.5.82